



C/C: 672003-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E O INSTITUTO SUL MATO GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, inscrito no CNPJ. n. 03.501.509/0001-06, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, estabelecido na Rua dos Barbosa nº 321, neste ato representado pelo seu gestor Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do RG n. 779.124, emitida pela SEJUSP MS e do CPF n. 175.378.271-68, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. sob o n. 03.271.764/0001-00, com sede na Rua 25 de Dezembro, n. 262 – Jardim dos Estados, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Marcio Ximenes Ramos**, brasileiro, portador do RG n. 1154729 – SEJUSP/MS e do CPF. n. 864.238.271-68, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena. n.1974- 6 andar – Apto 61 – Ed.Itamaraty -Centro, nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento consubstancia-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de Novembro de 2.021, consoante o Processo Administrativo n. **6047/2022-01**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n.º 46, de 25 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n.º 46, de 25 de Fevereiro de 2022, a partir do dia 15/03/2023 até 15/09/2023.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 46, de 25 de Fevereiro de 2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento n.º 46, de 25 de Fevereiro de 2022.

E por estarem assim justo e de acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

Campo Grande – MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCIO XIMENES RAMOS
Presidente do Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florivaldo Vargas